



**PODER EXECUTIVO  
GOVERNO MUNICIPAL  
ABADIA DE GOIÁS**

CNPJ nº 01.613.940/0001-19

**DECRETO Nº 67/2021**

**DE 13 DE JANEIRO DE 2021.**

“Declara luto oficial em Abadia de Goiás pelo falecimento do Sr. “Luís Alberto Maguito Vilela e dá outras providências”.

**O PREFEITO MUNICIPAL ABADIA DE GOIÁS**, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** o falecimento do Senhor Luís Alberto Maguito Vilela, Prefeito Municipal licenciado da Cidade de Goiânia-GO;

**CONSIDERANDO** o sentimento de solidariedade, consternação, sofrimento, profunda tristeza e saudade que emerge pela perda de uma pessoa exemplar, que prestou preciosos trabalhos à comunidade;

**CONSIDERANDO**, finalmente, que é dever do Poder Público Abadiense render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da Coletividade;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Luto Oficial no Município de Abadia de Goiás, por 03 (três) dias contados desta data, pelo falecimento do Senhor **Luís Alberto Maguito Vilela**, Prefeito Municipal licenciado da Cidade de Goiânia-Go.

**Art. 2º** O Luto Oficial de três dias será apenas em memória, os trabalhos internos da Prefeitura Municipal e demais prédios públicos devem ser realizados normalmente.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 13 dias do mês de janeiro de 2021.

**WANDER SARAIVA DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

Prefeitura Munic. de Abadia de Goiás  
Certifico que o Presente ato foi  
Publicado no Placar desta  
Prefeitura, Nesta data:  
Abadia de Goiás: 13/01/2021